DELIBERAÇÃO Nº 037/2024 - CEDIPI/PR

Considerando a Deliberação n° 013/2020 que regulamenta o Banco de Projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná - FIPAR/PR, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR;

Considerando a Deliberação nº 027/2021 que aprovou a captação de recurso via Banco de Projetos - FIPAR, no valor de R$ 3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mil reais), com retenção de 10% no Fundo Estadual dos Direitos do Idoso FIPAR/PR o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa CEDIPI/PR;

Considerando a Deliberação nº 023/2023 que aprovou a prorrogação de prazo do certificado de captação de recurso do projeto e retificou o valor final, constante na Deliberação 027/2021, tendo como novo valor a quantia de R$ 3.455.555,56 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) com a retenção de 10% ao FIPAR/PR;

Considerando a reunião Ordinária do CEDIPI/PR, no dia 28/08/2024, que aprovou que a Organização da Sociedade Civil - OSC Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba apresentasse um novo projeto em substituição ao Projeto “Coração Dinâmico – Modernização e Qualificação de instrumentos cardiovasculares minimamente invasivos em pacientes idosos”, uma vez que já foram contemplados e captaram os recursos, reunido extraordinariamente em 13 de setembro de 2024,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da substituição do projeto “Coração Dinâmico – Modernização e Qualificação de instrumentos cardiovasculares minimamente invasivos em pacientes idosos”, da OSC Irmandade da Santa Casa de

Misericórdia de Curitiba, aprovado pela Deliberação nº 027/2021, pelo novo projeto denominado "**Santa Casa Tecnológica**".

Art. 2° Pela retificação da Deliberação n°023/2023 em que consta o valor final do projeto de R$ 3.455.555,56 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor final correto da captação de recurso R$ 4.280.135,62 (quatro milhões, duzentos e oitenta reais, cento e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) com a retenção de 10% ao FIPAR/PR, na quantia de R$ 428.013,56 (quatrocentos e vinte e oito mil, treze reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Pela aprovação do resgate total referente ao Projeto: "**Santa Casa Tecnológica**" da OSC Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, na quantia de R$ 3.852.122,06 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte dois reais e seis centavos).

Art. 4° Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 5° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Jorge Nei Neves
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2023-2025